CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 08/2025

Primeiro Outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva nº 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

Segundo Outorgante: Comité Regional de Rugby do Centro, pessoa coletiva nº 501 238 212, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge Picão Caldeira Dourado Eusébio.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 17/02/2025, com base na informação de 10/02/2025 (MGD 13379/2025), com o registo sequencial de compromisso n.º 67766, respetivamente, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio como contributo para a realização do evento denominado Final da Taça de Rugby Feminino (escalão sénior e sub18) a realizar no dia 01 de Março de 2025 no Estádio Municipal de Taveiro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Coimbra

1. Apoio financeiro no valor de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas associadas ao evento, relacionadas com:
   - Despesas de apoio e organização do evento;
2. Disponibilização do Estádio Municipal de Taveiro o dia 01 de Março de 2025 (sábado) entre as 10h00 e as 18h00.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Comité Regional de Rugby do Centro

1. Garantir e assegurar o cumprimento da Legislação em vigor respeitante à realização de eventos desportivos;
2. Operacionalizar o evento em todas as suas vertentes;
3. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do Contrato-Programa, até à data de vigência do presente Contrato;
4. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações de Interesse Municipal;
5. Colocar o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2024/2025, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da publicação nos sítios de Internet do Município, decorrendo o seu período de vigência até ao final do mês de Agosto de 2025.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA
Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA
Dados: 2025.02.20 22:41:01 Z

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Comité Regional de Rugby do Centro

(Paulo Jorge Picão Caldeira Dourado Eusébio)

Assinado por: **Paulo Jorge Picão Caldeira Dourado Eusébio**
Num. de Identificação: 07860634
Data: 2025.02.20 10:05:34+00'00'

CHAVE MÓVEL

Min. : NS
Elab. : NS
Conf. : FB
Serv. Emissor: DJD/ DD